

PARECER N° , DE 2023

SF/23501.64145-90

Da MESA, sobre o Requerimento (RQS) nº 76, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame da MESA do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 76, de 2023, do nobre Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.*

Na oportunidade, requisitam-se as seguintes informações:

- 1) Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para enfrentamento da gripe aviária?
- 2) Qual a articulação já estabelecida pelo MAPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Saúde (MS) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações.
- 3) Qual a estratégia estabelecida pelo MAPA para monitoramento preventivo de animais silvestres? E os de produção? Há previsão de monitoramento genético dessas



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8823397955>

amostras quando positivas? Se houver relatar os laboratórios responsáveis. Há resultados obtidos de amostras de animais suspeitos até o momento?

- 4) Recentemente o Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, afirmou em reportagem ao G1 (reportagem de Ana Paula Castro, TV Globo), no dia 15/02/2023 que o Brasil não registrou casos de gripe aviária. Até o momento o Brasil continua sem registro de contaminação de aves migratórias e de produção? Qual o protocolo adotado pela pasta para esse monitoramento e testagem? Quantos animais silvestres, migratórios e de produção foram testados? Quais laboratórios e pesquisadores envolvidos nessa ação? Favor documentar.

O requerimento de informação é fundamentado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF) e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

A CF atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Adicionalmente, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O Requerimento ora em análise atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado. Além disso, atende às demais disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, sendo que as informações solicitadas não são sigilosas.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 76, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8823397955>

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8823397955>